



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 467/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIO (SEM RECEBIMENTO DE BOLSA) DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRO-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Voluntários de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 07/2018 e a e as Portarias Capes nº 45/2018 e 175/2018, do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo o edital Capes 07/2018, são:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

2.1. Os voluntários do Pibid são discentes dos cursos de licenciatura participantes do Projeto Institucional do IF Farroupilha, não bolsistas.

2.2. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto multidisciplinar Pibid/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 07/2018, são:

- a) Ciências Biológicas/Química/Matemática:** *Campus Alegrete;*
- b) Ciências Biológicas/Matemática:** *Campus Júlio de Castilhos;*
- c) Ciências Biológicas/ Matemática:** *Campus Santa Rosa*
- d) Ciências Biológicas/Computação:** *Campus Santo Augusto;*
- e) Ciências Biológicas/ Química:** *Campus São Vicente do Sul.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada na data prevista no Anexo II, no local e horário estabelecido no Anexo III. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e núcleo de iniciação à docência/curso de licenciatura pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;

3.1.3 Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 3.1.2).

3.1.4 O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.5 A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pelas Portarias Capes nº 45/2018 e 175/2018, atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IF Farroupilha na área do núcleo de iniciação à docência;
- c) declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, a saber: o discente que não tenha concluído mais de 60% da carga horária do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

f) Poderá ser voluntário de iniciação à docência, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado desde que não possua relação de trabalho com a Instituição participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

3.1.6 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos.

3.1.7 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado a entrega dos documentos descritos no item 3.1.2.

3.1.8 Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1. Serão selecionados alunos dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha.

4.2. O presente edital refere-se a vagas para não bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

4.3. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 3.1.2, 3.1.5 e 3.1.6 estarão aptos a ser voluntários de iniciação à docência.

4.4. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.

4.5. No caso de ocorrer sorteio 0(a) coordenador (a) de área convidará dois servidores da Instituição para acompanhá-lo durante a realização do mesmo, registrando em ata a assinatura de todos os presentes.

4.6. Os candidatos poderão apresentar-se junto ao *campus* ofertante das vagas referentes ao subprojeto escolhido, pontualmente, em data, local e horário estabelecido por este Edital (Anexos II e III) para acompanhamento da chamada pública/sorteio.

4.7. Além dos servidores da Instituição e coordenadores de área, responsável pela realização do sorteio será permitida apenas ao candidato a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública (Anexo III).

4.8. Após início da chamada pública/sorteio em dia, local e horário estabelecido neste Edital será vedado a qualquer candidato o ingresso no local do ato.

4.9. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio não poderá, em hipótese alguma, questionar sua classificação.

4.10. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com o item 3 deste Edital.

4.11. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

5. DOS DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.1. São deveres do não bolsista de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de participação no projeto, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- d) assinar termo de compromisso do programa;
- e) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de voluntários e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção, enquanto não for publicado novo edital.

6.2. Novos editais poderão ser abertos durante o período de vigência do Edital Capes nº 07/2018, de acordo com as necessidades do Programa.

6.3. O presente edital terá vigência enquanto houver candidatos na suplência para serem chamados.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

6.5. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 15 de outubro de 2018.

Édison Gonzague Brito daSilva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

**NÚMERO DE VAGAS DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DO
PIBID E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Nº.	Núcleos de Iniciação à Docência	Vagas	Coordenadores de Área	Local de Inscrição e entrega dos documentos
02	Biologia/Matemática Júlio de Castilhos	04	Rodrigo Konig	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos. Local: DE - Direção de Ensino do campus, nos três turnos de funcionamento: 08h as 12h; 13h30min as 17h30min; 19h as 22h
03	Biologia/Informática Santo Augusto	04	Adão Cambraia	Rua Fábio João Andolhe, 100, bairro Floresta, Santo Augusto, RS. Local: Setor de Registros Acadêmicos (SRA), nos horários de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/10/2018 a 25/10/2018
Listagem preliminar de inscrições homologadas	26/10/2018
Prazo para interposição de recursos	29/10/2018
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	30/10/2018
Chamada Pública/sorteio (nos casos em que houver)	31/10/2018
Homologação do Resultado Final	1/11/2018
Entrega da documentação	05/11/2018
Início das atividades	05/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E/OU SORTEIO

UNIDADE	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	Laboratório de Matemática Horário: 16 h.	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos.
<i>Campus Santo Augusto</i>	Sala G2 Horário: 14h.	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO

1. Nome:	
2. Curso/campus:	
Semestre:	
3. Contato:	
Telefone: (DDD+ Número): () _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	

4. Data de nascimento:	
5. CPF:	RG:
6. Disponibilidade para realizar as atividades do Pibid no IFFar:	
6.1. Turnos: () manhãs – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira. () tardes – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira. () noites – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira.	
6.2. A critério do Coordenador do Pibid ()	
1. ACEITE DO ALUNO Declaro ter ciência da participação neste processo como voluntário do programa Pibid/IFFar, sem recebimento de bolsa. _____, _____, _____ de _____. Local, dia, mês, ano. _____ Assinatura do candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do Candidato:
Campus:
Subprojeto:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____, ____ de _____ de _____.
Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).